

EDITAL

O INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB, fundação pública de direito público, vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, através da Rádio Educadora FM, leva ao conhecimento dos interessados a chamada para o concurso do SELO EDUCADORA FM INDEPENDENTE, em regime de fluxo contínuo, visando a promoção e premiação da produção musical, mediante a seleção de produtos fonográficos (Álbuns ou EPs), para a veiculação e promoção pela Rádio Educadora FM, TVE, Redes Sociais, Site e Aplicativo da Educadora FM, de acordo com a Lei Estadual 14.634/2023, no que couber a legislação de Direito Autoral, Lei 9.610/98, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo eletrônico 063.3832.2025.0000137-64.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o fomento à promoção musical no Estado da Bahia, mediante a seleção de produtos fonográficos e premiação, conforme normas estabelecidas neste instrumento.

1.2. O Selo Educadora FM Independente promoverá até 2 produtos fonográficos (álbuns ou EPs, com mínimo de 5 músicas) mensalmente.

1.3. O apoio a cada trabalho consiste na premiação no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) e na promoção articulada entre a Rádio Educadora FM, TVE, redes sociais das emissoras do IRDEB, Site e Aplicativo da Educadora FM, por meio de programação de músicas de trabalho, veiculação de spots remetendo à comercialização das músicas em plataformas digitais e apresentação do trabalho além da participação dos artistas na semana de promoção dos seus respectivos trabalhos em programas musicais, jornalísticos e de variedades, para lançamento, entrevistas e apresentação de parte do produto fonográfico.

2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar artistas e grupos musicais de toda a Bahia, desde que tenham naturalidade baiana ou comprovem domicílio há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição.

2.2. Não há limite para a quantidade de álbuns e/ou EPs inscritos por um mesmo artista ou grupo musical.

2.3 O artista deverá a título de contrapartida organizar uma apresentação pública do trabalho (show ao vivo) na semana proposta de promoção.

2.3. As inscrições devem ser realizadas em www.selo.educadorafm.ba.gov.br e ficarão abertas em regime de fluxo contínuo, condicionadas a suplementação de valores relativos a cada exercício fiscal.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Concorrem à promoção do mês às inscrições realizadas até o dia 5, um mês antes da semana de promoção.

3.2. A seleção decorrerá de duas etapas: (1) Habilitação, por meio de preenchimento completo do formulário e upload de materiais; (2) Reunião, para que comissão e proponente possam aprofundar e tirar dúvidas sobre a proposta de promoção.

3.2.1. Após o preenchimento do formulário no site e upload dos materiais, as propostas serão submetidas à análise de admissibilidade pela equipe da Rádio Educadora FM e, em caso de habilitação, agendamento de reunião para aprofundamento e projeção da proposta de promoção apresentada pelo artista ou grupo concorrente em sua inscrição.

3.2.2. A cada mês os proponentes que tiverem submetido suas propostas até o dia 5 do mês serão informados sobre o deferimento ou indeferimento da análise de admissibilidade. As propostas deferidas seguirão para o agendamento de reuniões, ao passo que as indeferidas poderão ser inscritas novamente com os devidos ajustes.

3.2.3. A habilitação da proposta está condicionada ao pleno atendimento das condições de admissibilidade descritas na cláusula 5.

3.2.3.1. Em caso de não habilitação, o proponente terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação de indeferimento para atualizar o sistema de inscrição (formulário) com o fim de atender às exigências deste edital.

3.2.4. A seleção será feita a partir de notas atendendo à seguinte grade de critérios:

3.2.4.1. Adequação ao perfil de programação da Rádio Educadora FM (até 5,0 pontos) e;

3.2.4.2. Potencial promocional (até 5,0 pontos).

3.2.5. Com relação a nota final serão consideradas a média simples das notas dos jurados participantes da comissão de seleção.

3.2.6. As propostas não escolhidas no mês poderão seguir concorrendo, caso tenham atingido a nota mínima de 7 pontos (nota de corte), no mês seguinte caso o proponente habilite no formulário de inscrição a autorização para que a proposta continue ativa durante todo o período de seleção.

3.2.6.1. O proponente que desejar retirar a proposta da disputa poderá a qualquer momento acessar o ambiente online de inscrição e retirá-la.

3.2.6.2. Aos proponentes não selecionados caberá apresentação de recurso à Comissão conforme modelo fornecido no ANEXO II deste edital, no prazo de até 48 horas após o resultado.

3.2.7. O(a)s proponentes habilitado(a)s que participarem da reunião receberão, no mesmo mês, resposta informando a seleção, ou não.

3.2.8. A relação dos proponentes selecionados será divulgada mensalmente no instagram da rádio, por meio do perfil @educadorafm e no site da Educadora FM <https://educadorafm.ba.gov.br/>.

3.2.9. Condicionado à existência de propostas habilitadas, será selecionado a cada ano no mínimo 50% de artistas mulheres podendo ser, cis ou transgênero.

3.2.10 A cada mês serão considerados para a seleção as propostas inscritas no mês e propostas habilitadas no banco de propostas com nota superior a nota de corte.

3.2.10.1 As notas das propostas do Banco de propostas com nota maior a nota de corte poderão sofrer alteração em função da comparação com as novas propostas, tornando a lista classificatória dinâmica a cada mês.

3.2.10. A comunicação dos selecionados será publicada nas redes sociais da Educadora FM e a lista classificatória no site <https://selo.educadorafm.ba.gov.br/>

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será formada por no mínimo 3 funcionários do IRDEB devidamente nomeados em ato convocatório do concurso, publicado conjuntamente a este edital.

5. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

5.1. O (a) proponente deverá prestar informações sobre o(a) artista solo ou grupo musical, , através de preenchimento do formulário online em sua totalidade, de acordo com as seguintes considerações:

5.1.1. Upload de fotos em alta resolução conforme formulário.

5.1.2. Preenchimento dos Dados do(a) proponente, com e-mail e telefone (WhatsApp). Caso o(a) proponente seja um(a) representante, soma-se upload de procuração do(a) artista ou grupo musical.

5.1.3. Confirmação de que o proponente é detentor da titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre o produto fonográfico apresentado.

5.1.4. O artista (individual ou líder do grupo musical) deve ser baiano, ou não baiano residente no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

5.1.5. Não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG, salvo se indicar a naturalidade do concorrente.

5.1.6. Caso o(a) artista não seja natural da Bahia, será exigido como documentação adicional, Comprovante de Residência e Declaração de Residência ou Autodeclaração de Residência (ANEXO I DESTE EDITAL), todos em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeados

5.1.6.1. Deverão ser feitos uploads de 2 comprovantes de residência que devem apresentar de forma legível as informações do nome do titular e endereço completo, datado do mesmo ano do lançamento deste Concurso, e outro de no mínimo 2 anos atrás.

5.1.6.2. Em caso de não possuir comprovação de residência no próprio nome o proponente poderá apresentar a Autodeclaração de Residência quando o responsável pela inscrição for o titular expresso no Comprovante de Residência, ao passo que, deve ser apresentada Declaração de Residência quando o responsável pela inscrição residir em endereço cujo titular expresso no Comprovante de Residência seja um terceiro (o responsável pela assinatura da Declaração de Residência).

5.1.7. Aderência da proposta ao perfil de programação da Rádio Educadora FM.

5.1.8. Informações sobre o produto fonográfico e apresentação e upload dos fonogramas, em atendimento aos requisitos:

5.1.8.1. Mínimo de 5 fonogramas, com duração não inferior a 18 minutos no total;

5.1.8.2. Parâmetros técnicos:

5.1.8.2.1. Gravação (mínimo): arquivo em formato .WAV ou .AIF com 320kbps / 48khz / 16bit; e

5.1.8.2.2. Entrega: upload de arquivo em formato .MP3 com 320kbps / 48khz / 16bit.

5.1.9. Proposta de promoção do produto fonográfico incluindo apresentação (ao vivo) em alguma cidade baiana durante a semana de promoção. A realização da apresentação deverá coincidir com a semana de promoção.

5.1.10. Plano de promoção do produto fonográfico, incluindo ações de promoção articuladas e estratégia de conquista de público.

5.1.11. Informações sobre plataformas digitais mobilizadas para o lançamento do produto fonográfico.

5.1.12. Compromisso de participação do(a) artista nos programas da Rádio Educadora FM e da TVE, com apresentação ao vivo com banda ou acompanhamento, e autorização de uso de imagem, som, voz e nome do(a)s artistas envolvidos com o produto fonográfico, pela Rádio Educadora FM, TVE e redes sociais.

5.1.13. Autorização pela Rádio Educadora FM, Site e Aplicativo da Educadora FM, TVE e redes sociais da execução e reprodução dos fonogramas que compõem o produto fonográfico sem a necessidade de remuneração adicional.

5.1.14. Compromisso de vinculação do Selo Educadora FM Independente em todos os materiais de divulgação do produto fonográfico e registro do apoio no release de divulgação à imprensa e redes sociais.

5.1.15. Não poderão participar na condição de concorrente do presente concurso, direta ou indiretamente, quaisquer servidores ligados ao IRDEB, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes até 2º grau, restrição também extensiva aos cônjuges, companheiros e conviventes (união estável).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a semana de promoção do produto

fonográfico, sendo que o responsável pela inscrição deverá indicar o banco e conta corrente para que o crédito da premiação seja feito em seu nome, ficando ele responsável pela distribuição das cotas de direito patrimonial dos demais participantes, se for o caso.

6.2. Para o recebimento da premiação é preciso que o responsável pela inscrição apresente declaração de idoneidade e prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual.

6.3. O IRDEB não se responsabiliza por eventual não repasse ou divisão a contento dos valores junto aos demais participantes.

6.4. Para a contratação o proponente selecionado deverá indicar CPF ou CNPJ com as demais informações bancárias para a realização do pagamento com os devidos descontos fiscais.

7. EMBASAMENTO NORMATIVO

1. O presente procedimento obedecerá no que toca os procedimentos a garantia do respeito aos princípios norteadores da administração, no que couber, às prescrições da Lei Federal 14.133/11 e Lei Estadual 12209/11 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. O valor estimado da dotação orçamentária para o pagamento dos prêmios soma **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), constando do Plano Plurianual- PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual- LOA, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11201

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: (FONTE) 1.500.0.100.000000.00.00.00

PROJETO/ATIVIDADE: 4844 - Dinamização da Programação da Rádio Educadora FM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.000, Sub-elemento 31.04, Região 7800, Produto 0908, Unidade de custo 1106088.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O responsável pela inscrição, assume, para todos os efeitos, que concorda com todas as regras contidas neste Edital, inclusive com as aplicações das disposições sobre Direito Autoral.
- 9.2. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo será acolhida para análise mediante atendimento das seguintes condições: identificar o autor (da reclamação ou denúncia), indicar a desconformidade com os termos deste Edital, apresentar documentos comprobatórios e ser enviada EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico selo.educadora@irdeb.ba.gov.br 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, impreterivelmente.
- 9.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo IRDEB.
- 9.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste concurso serão prestados pela Coordenação do Selo Educadora Independente, de Segunda a Sexta-feira, das 15h às 18h, na Rua Pedro Gama, 413E, Alto do Sobradinho – Federação, pelo telefone (71) 3116-7411 ou endereço eletrônico selo.educadora@irdeb.ba.gov.br.

Salvador, 08 de abril de 2025.

FLÁVIO GONÇALVES
DIRETOR GERAL DO IRDEB

COMISSÃO DE SELEÇÃO SELO EDUCADORA INDEPENDENTE

André Ricardo de Oliveira – CPF: 246.229.038-90

Juliana dos Santos Rodrigues – CPF: 859.223.885-41

Jose Carlos Souza Santos Neto CPF: 804.379.585.15

Manuela Formosinho Correia CPF: 824.651.005-30

Tacira Oliveira Santos Coelho CPF: 013.741.445-50

Valberto Vieira de Sousa CPF: 648.046.905-49

Maurício Garcia Rodrigues CPF: 259.742.768-41

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____

_____, Cidade _____ UF _____ CEP:

_____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins
de inscrição no Selo Educadora Independente, que o (a) Sr.(a)

_____, CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Exped. _____, reside há 2 (dois) anos no local informado neste
documento.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____

_____, Cidade _____ UF _____ CEP:

_____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Exped. _____, Declaro, para fins de inscrição no Selo Educadora Independente em cumprimento à temporalidade de 2 (dois) anos exigida pelo edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Selo Educadora Independente,

Eu (nome civil ou social ou Razão Social): _____

CPF ou CNPJ _____ (e-mail ou telefone) _____

Solicito: () reconsideração da não habilitação da inscrição do álbum/ EP

_____.

Considerando os termos do Edital do Selo Educadora Independente
Solicito/solicitamos pelos motivos abaixo expostos:

Desta forma, declaro: a) Ter plena ciência do Edital do Selo Educadora Independente; b) Assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos (quando houver):

_____, ____/____/____

Assinatura do declarante